**INDICAÇÃO N° 038/2024**

**INDICO O PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI OS JOGOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT”.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias às Secretarias Municipais de Cultura, Turismo Juventude, Educação, e de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, criar um Projeto de Lei que “institui os Jogos Esportivos e Estudantis, no Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, se faz necessário instituir o presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de promover intercâmbio Sócio Desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Considerando que, os Jogos Escolares Municipais de Sorriso, serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com as Secretaria de Educação e de Cultura.

Considerando que, os Jogos Escolares Municipais devem ser realizados em três categorias, Infantil - Módulo I – alunos/atletas de 7 a 11 anos, Módulo II – alunos/atletas de 12 a 14 anos e Módulo III – alunos/atletas de 15ª 17 anos, para ambos os sexos.

Considerando que os Jogos Escolares promovem alegria e ensinamento aos estudantes. Alegria porque esporte é lazer, vida e diversão. E ensinamento porque esporte é aprendizado, disciplina e garra. Ou seja, valores que ajudarão as crianças e os adolescentes durante toda vida. Com o esporte os estudantes aprendem a lutar por seus objetivos, a trabalhar em equipe. Aprendem a lutar, a ganhar e a perder. Além de descobrir novos talentos para o esporte, o objetivo dos Jogos Escolares é promover, por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**